



Assembleia de Freguesia

União das Freguesias de Coja e Barril de Alva

EDITAL

-----Carlos Alberto Alves Cerejeira, Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia: -
-----Faz saber que, em cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, na sessão extraordinária realizada no dia quinze de março de dois mil e vinte e três, foram tomadas as deliberações constantes da folha apensa a este edital e que, nos termos daquela disposição legal, se destinam a ter eficácia externa. -----
----Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado no local público de estilo. -----

Côja, 16 de março de 2023

O Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be 'C. Alves Cerejeira'.

Carlos Alberto Alves Cerejeira



Assembleia de Freguesia

União das Freguesias de Coja e Barril de Alva

MINUTA DAS DELIBERAÇÕES

DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DE 15 DE MARÇO DE 2023

-----**Ponto 1- Apreciação e votação da proposta de venda de imóveis nº1/2023, apresentada pela Junta de Freguesia, dos prédios da propriedade da União das Freguesias de Coja e Barril de Alva: Prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 1005; Prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 1006; Prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 7691; Prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 7675** -----

-----A Assembleia de Freguesia apreciou a proposta apresentada (anexa à ata), enviada aos membros da Assembleia de Freguesia por email em 10 de março, e deliberou, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor, e 3 (três) votos contra, aprovar a proposta de venda de imóveis nº 1/2023, apresentada pela Junta de Freguesia, dos prédios da propriedade da União das Freguesias de Coja e Barril de Alva: Prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 1005; Prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 1006; Prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 7691; Prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 7675. -----

-----**Ponto Adicional – Votação da inclusão deste ponto na ordem do dia para aprovação da Ata em Minuta das Deliberações** -----

----- A Assembleia de Freguesia deliberou, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor, 1 (um) voto contra, e 2 (duas) abstenções, a inclusão de ponto adicional na Ordem do Dia, para aprovação da Ata em minuta. -----

-----**APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA** -----

-----Submetida a votação, a ata foi aprovada por maioria, com 6 (seis) votos a favor, 1(um) voto contra, e 1 (uma) abstenção, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de dezembro.-----

-----Das mesmas se exarou a presente ata, que depois de lida, vai ser assinada pela Mesa da Assembleia.-----

-----O espaço restante da folha foi deixada propositadamente em branco. -----